



LEI Nº 1.097, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO PEQUENOS VENCEDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras APROVOU e eu SANCIONO e PUBLICO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal o Instituto Pequenos Vencedores, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 15.760.181/0001-21, de caráter social que atua entre as pessoas para favorecer a integração, intensificando a participação em eventos culturais, sociais e religiosos e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, 16 de novembro de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal